
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.932, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 3.747.700,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.747.700,00 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011912612616137 - SEDECT	0106	339014	14.400,00
481011912612616137 - SEDECT	0106	339030	100.304,94
481011912612616137 - SEDECT	0106	339033	11.400,00
481011912612616137 - SEDECT	0106	339036	283.800,00
481011912612616137 - SEDECT	0106	339039	690.095,06
562012163112474910 - ITERPA	0261	339014	80.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0261	339030	30.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0261	339039	40.000,00
582012312201254534 - CEASA	0261	339039	85.000,00
582012312201254668 - CEASA	0261	339030	10.000,00
782011912812616037 - FAPESPA	0260	339018	662.005,00
782011912812616037 - FAPESPA	0260	339020	595.000,00
782011966112616035 - FAPESPA	0260	339018	617.000,00
782011966112616035 - FAPESPA	0260	339020	528.695,00
		TOTAL	3.747.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.564, de 14/12/200.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

